

EDITAL N. 001, DE 19 DE JULHO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO CULTURAL VISANDO A ELEIÇÃO DA ÁRVORE E FLOR SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, Sr. RODRIGO ALMEIDA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a inexistência de indicação até hoje de uma **ÁRVORE** que represente o Município e seja relacionada a sua história;

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, não ocorreu até hoje a escolha de uma **FLOR** que seja representativa do Município;

CONSIDERANDO que com a escolha da árvore e da flor símbolos, as quais representem Zortéa poderá ser trabalhado junto a sociedade e escolas objetivando a arborização e cultivo de árvores e flores que poderão promover embelezamento e melhor qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver espírito participativo, respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a obrigação de revitalizar áreas degradadas, o que poderá ser feito com o plantio da árvore símbolo;

CONSIDERANDO que as demais Secretarias e Departamentos podem se envolver em atividades e projetos que abarquem todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que se objetiva permitir que alunos e sociedade participem do processo de escolha da árvore e flor símbolos do Município, o qual seja transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes;

RESOLVE:

Realizar **CONCURSO PÚBLICO** destinado a escolha da árvore e flor símbolos do Município de Zortéa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Concurso destina-se a escolha da árvore e da flor símbolos do Município.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do presente concurso da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
19/07/2021	Publicação do Edital
19/07/2021 a 06/08/2021 (8h às 12h e das 13h às 17h)	Período de Inscrições (presencial junto a Câmara ou no e-mail camara@zortea.sc.leg.br)
09/08/2021 a 17/08/2021	Análise dos trabalhos inscritos pela comissão
18/08/2021	Divulgação trabalhos classificados
19/08/2021 a 22/08/2021	Votação on-line – Aberto a sociedade na página da câmara no facebook
23/08/2021 a 25/08/2021	Comissão procederá o julgamento final
26/08/2021	Publicação dos vencedores
31/08/2021	Prazo entrega da premiação

1.3. Poderão participar do concurso alunos do 1º ao 5º ano através de desenho representativo, alunos do 6º ao 9º ano e a sociedade por meio de redação, justificando a sua escolha de forma livre e espontânea. Cujo desenho ou redação deverá estar acompanhada da respectiva identificação do participante, para fins de posterior seleção e premiação.

1.4. Cada participante poderá apresentar 01(um) trabalho da árvore e 01(um) da flor de forma individualizada.

1.5. A redação deverá ter no mínimo 11 e no máximo 20 linhas. (Anexo II)

1.6. O desenho deverá ser realizado em folha branca, a qual deverá ter as dimensões do formato a4. (Anexo III)

1.7. Os interessados em participar do presente Concurso deverão fazer a inscrição de seu trabalho pessoalmente junto a Câmara ou enviar pelo e-mail camara@zorte.sc.leg.br seu desenho ou redação.

1.7.1. Os alunos poderão entregar seus trabalhos diretamente aos professores que repassarão à direção.

1.8. Para a entrega pessoal junto a Câmara o trabalho deverá ser apresentado no interior de um envelope, sendo este identificado.

1.9. A ausência de identificação no desenho ou redação, conforme item 1.5, impossibilitará a identificação do candidato.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ESCOLHA DA ÁRVORE E FLOR SÍMBOLOS.

Além do critério indicações, para ser considerada como símbolo deve guardar relação com os critérios estabelecidos no item 3.

2.1. DA ÁRVORE

O maior número de indicações elege a árvore símbolo.

2.2. DA FLOR

O maior número de indicações elege a flor símbolo.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS.

3.1. Os trabalhos regularmente inscritos e que estiverem classificados, serão julgados considerando os seguintes critérios e pontuações:

- a) O maior número de indicações;
- b) Relevância para o desenvolvimento econômico do Município;

- c) Que tenha relação histórica e cultural com o Município.
- d) Para o cumprimento de cada critério de avaliação será considerada a nota mínimo de 07(sete) e máxima de 10 (dez).
- e) Em caso de empate o critério a ser adotado pela comissão será a relevância econômica, histórica e cultural da árvore e da flor.

3.2. A comissão será responsável pela pré-seleção dos trabalhos, o que será feito da seguinte forma:

- a) cada categoria terá selecionado 02 (dois) trabalhos para a escolha da árvore, e 02 (dois) trabalhos para a flor, conforme segue:
 - 02(dois) árvore e flor – 1º ao 5º ano
 - 02(dois) árvore e flor – 6º ao 9º ano
 - 02(dois) árvore e flor – sociedade

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por:

- 01 (um) representante do Executivo.
- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- 01 (um) técnico representante da Secretaria de Agricultura;
- 01 (um) representante da Comunidade com vínculo com a história do município;
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A comissão fará a pré-seleção conforme item 3.2 do edital.

5.2. A votação on-line servirá para classificar para a final um dos trabalhos mais votados em cada categoria (árvore e flor).

5.3. A comissão definirá o vencedor.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os trabalhos vencedores, classificados em primeiro lugar em cada categoria, serão premiados com um Certificado, um troféu e um prêmio surpresa.

Os demais finalistas receberão um Certificado e uma medalha de mérito.

7. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A classificação das indicações da árvore e flor símbolos seguirá o cronograma constante no item 1.2.

7.2. A classificação dos vencedores também seguirá o cronograma.

7.3. O resultado final do concurso será publicado, nas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores, na rádio comunitária local e no mural de avisos da Câmara Municipal, na data estabelecida no cronograma.

8. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES.

8.1. A entrega da premiação aos vencedores do concurso se dará em sessão da Câmara de Vereadores, conforme cronograma do item 1.2.

9. DO PROJETO DE LEI

9.1. Com a escolha da árvore e da flor símbolos do Município de Zortéa, será encaminhado projeto pelo Legislativo visando a formalização da escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição do desenho ou da redação importa no conhecimento dos critérios e objetivos do concurso, cujas regras constam do presente Edital e demais normas que o regulamentam.

10.2. É permitida a inscrição do candidato para apenas um trabalho em cada categoria. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último;

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão;

10.4. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Edital de Concurso, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Zortéa-SC, 19 de julho de 2021.

RODRIGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Câmara de Zortéa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE ESCOLHA DA ÁRVORE E
FLOR SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA-SC

Inscrição nº: _____
Nome do Candidato: _____
Data de nascimento ____ / ____ / _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP _____
Telefone/Celular: _____
E-mail: _____
Sexo: () Fem. () Masc.
Categoria: <input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano Desenho representativo <input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano - Redação <input type="checkbox"/> Sociedade - Redação
Tipo de Trabalho: <input type="checkbox"/> Árvore <input type="checkbox"/> Flor <input type="checkbox"/> Árvore e Flor

Zortéa-SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato/ Responsável

ANEXO II
Dados Pessoais

NOME:	
CELULAR:	
CATEGORIA:	TIPO DE TRABALHO:

Produza um texto dissertativo com extensão mínima de 11 linhas e máxima de 20 linhas.

REDAÇÃO

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

ANEXO III
Dados Pessoais

NOME:	
CELULAR:	
CATEGORIA:	TIPO DE TRABALHO:

DESENHO